Boletim de Serviço Eletrônico em 22/09/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

PRO-REITORIA DE ENSINO

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco BB - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-140 Telefone: (83) 2101.1073/1525 - Site: http://pre.ufcg.edu.br

PORTARIA SEI № 17, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Regulamenta a transição da estrutura curricular do Curso de Arte e Mídia, do Centro de Humanidades (CH), Campus Campina Grande, fixada pela Resolução CONSEPE/UFPB nº 39/1999, à estrutura curricular da Resolução CSE/UFCG N.º 07/2025, e dá outras providências.

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas confere o art. 11, III, Resolução CP/UFCG nº 06, de 16 de agosto de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto e Regimento Geral da UFCG;

CONSIDERANDO a Resolução CSE/UFCG nº 11, de 19 de julho de 2024, que atualiza o Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG;

CONSIDERANDO a Resolução CSE/UFCG nº 01/2025, que dá nova redação à Resolução CSE/UFCG nº 12, de 27 de setembro de 2023, que aprova procedimentos para elaboração e alteração dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFCG, na modalidade presencial;

CONSIDERANDO a Resolução CSE/UFCG nº 07/2025, que reformula a estrutura curricular do Curso de Arte e Mídia, do Centro de Humanidades, Campus Campina Grande, fixada pela Resolução CONSEPE/UFPB nº35/1999, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23096.049331/2023-26.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a transição da estrutura curricular do Curso de Arte e Mídia, bacharelado, campus Campina Grande, fixada pela Resolução CONSEPE/UFPB N.º 39/1999, à estrutura curricular da Resolução CSE/UFCG N.º 07/2025.

Art. 2º A Resolução CSE/UFCG N.º 07/2025 aplicar-se-á a todos os alunos do Curso de Arte e Mídia, Campus Campina Grande, a partir do período letivo 2025.2.

Parágrafo único. Os alunos que integralizarem o Curso até o período letivo 2026.2 poderão transitar entre as estruturas curriculares estabelecidas na Resolução CONSEPE/UFPB N.º 39/1999 e o currículo previsto na Resolução CSE/UFCG N.º 07/2025.

- Art. 3º A equivalência entre os componentes curriculares do currículo fixado pela Resolução CONSEPE/UFPB N.º 39/1999 e os componentes curriculares fixados pela Resolução CSE/UFCG N.º 07/2025 será feita com base na presente Portaria, conforme Anexo I.
- Art. 4º Os componentes curriculares constantes da Resolução CONSEPE/UFPB N.º 39/1999, que não integram o currículo em vigor e não forem objeto de equivalência, serão equiparados a componentes curriculares optativos para efeito de integralização do Curso.
- Art. 5º Os casos omissos serão apreciados pela Pró-Reitoria de Ensino.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRICA CRISTINE MEDEIROS MACHADO Pró-Reitora de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE PRÓ-REITORIA DE ENSINO

(ANEXO I DA PORTARIA PRE Nº 17/2025)

QUADRO DE EQUIVALÊNCIA DOS COMPONENTES CURRICULARES DO CURSO DE ARTE E MÍDIA, CAMPUS CAMPINA GRANDE

COMPONENTES CURRICULARES RESOLUÇÃO CONSEPE/UFPB № 39/1999			COMPONENTES CURRICULARES RESOLUÇÃO CSE/UFCG № 07/2025					
Componentes Curriculares	CÓDIGO	СН	Componentes Curriculares	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA			
					Teórica	Prática	Extensão	
Cenografia	1302122	60	Concepção Visual de Cenários	1302402	30	30	-	
Encenação I <u>ou</u> Encenação II	1302120 <u>ou</u> 1302121	60	Laboratório de Encenação	1302427	20	40	-	
Estética e História da Arte I <u>e</u> Estética e História da Arte II	1302056 <u>e</u> 1302059	60 <u>e</u> 60	Estética	1302369	60	-	-	
Estética e História da Arte I <u>e</u> Estética e História da Arte II	1302056 <u>e</u> 1302059	60 <u>e</u> 60	História da Arte	1302365	45	15	-	
Evolução das Artes Visuais II	1302072	60	Seminários de Arte Contemporânea	1302373	30	30	-	
Evolução do Teatro e da Dança	1302082	60	Artes da Cena II	1302376	30	30	-	
Ferramentas de Desenho e Animação	1302076	60	Arte da Animação	1302381	30	30	-	
Fundamentos Científicos da Comunicação	1302077	60	Teorias da Comunicação	1302453	30	-	-	
Fundamentos da Linguagem Visual I	1302064	60	Fundamentos da Linguagem Visual	1302454	60	-	-	
Introdução à Direção	1302073	60	Projeto de Direção em Arte e Mídia I – Artes da Cena	1302386	15	-	45	
Introdução à Informática	1302058	60	Introdução à Arte e Mídia	1302364	30	-	-	
Introdução à Sociologia	1305027	60	Sociologia da Arte	1302366	60	-	-	
Introdução à Tecnologia Musical <u>e</u> Padrão MIDI	1302063 <u>e</u> 1302078	30 <u>e</u> 30	Poéticas Sonoras I	1302379	40	20	-	
Laboratório de Áudio I	1302084	60	Poéticas Sonoras II	1302383	20	40	-	

0.2020,00		02.70					
Laboratório de Vídeo I	1302087	60	Laboratório de Vídeo	1302420	20	40	-
Oficina Básica de Artes I <u>e</u> Percepção Musical	1302057 <u>e</u> 1302062	60 <u>e</u> 30	Práticas Sonoras	1302374	30	30	-
Oficina Básica de Artes II	1302060	60	Artes da Cena I	1302370	30	30	-
Oficina Básica de Fotografia e Cinema	1302090	60	Fotografia I	1302375	40	20	-
Pesq. e Des. em Artes Visuais e Tecnologia <u>ou</u> Pesq. e Des. em Cinema/Vídeo e Tecnologia <u>ou</u> Pesq. e Des. em Música e Tecnologia	1302110 <u>ou</u> 1302111 <u>ou</u> 1302112	60	Arte, Tecnologia e Interatividade	1302384	30	30	-
Pesquisa e Desenvolvimento em Música e Tecnologia	1302112	60	Pesquisa e Desenvolvimento em Áudio, Música E Tecnologia	1302439	60	-	-
Projeto Multimídia	1302075	90	Trabalho de Conclusão de Curso – Projeto de Arte e Mídia	1302390	30	90	-
TE (Análise do filme Cinematográfico)	1302138	60	Análise do Filme Cinematográfico	1302391	60	-	-
TE (Cinema Brasileiro)	1302132	60	Cinema Brasileiro	1302398	60	-	-
TE (Corpo e Movimento)	1302330	30	Corpo e Movimento	1302367	10	20	-
TE (Criação de Personagens)	1302181	60	Criação de Personagens	1302404	30	30	-
TE (Fotografia Avançada)	1302135	60	Fotografia II	1302380	20	40	-
TE (História do Cinema no Mundo)	1302157	30	História do Cinema Mundial	1302422	60	-	-
TE (Interpretação Teatral)	1302158	60	Laboratório de Criação Cênica – Atuação I	1302424	20	40	-
TE (Introdução ao Marketing Cultural)	1302124	45	Produção Cultural	1302372	30	-	-
TE (Mídias e Estratégias de Divulgação)	1302342	30	Mídias e Estratégias de Divulgação	1302433	30	-	-
TE (Oficina Básica de Figurino e Maquiagem) <u>ou</u> Cenografia	1302140 <u>ou</u> 1302122	60	Laboratório De Criação Cênica – Cenografia e Indumentária	1302426	20	40	-
TE (Oficina de Roteiro)	1302355	60	Roteiro I	1302378	30	30	-
TE (Performance)	1302130	60	Laboratório de Performance	1302428	20	40	-

TE (Pesquisa em Artes Cênicas)	1302335	30	Pesquisa em Teatro	1302440	30	-	-
TE (Semiótica para a Análise de Linguagens)	1302206	60	Semiótica	1302371	30	30	-
TEAM (Dublagem Prática)	1302357	30	Dublagem Prática	1302409	10	20	-
TEAM (Pesquisa em Arte)	1302356	60	Pesquisa em Arte	1302377	30	-	-



Documento assinado eletronicamente por **ERICA CRISTINE MEDEIROS MACHADO**, **PRÓ-REITOR(A) DE ENSINO**, em 22/09/2025, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da <u>Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade, informando o código verificador 5848889 e o código CRC 320BD96E.

Referência: Processo nº 23096.049331/2023-26

SEI nº 5848889